

Lev. 58



3 copias

20/10/70  
38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.751

De 16 de outubro de 1970

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de outubro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a instalação e funcionamento do MOBRAL - COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u> <u>CR\$</u>
3 0 0 0	- Despesas Correntes	
3 1 0 0	- Despesa de Custeio	
3 1 4 0 61	- Encargos Diversos .....	20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de outubro de 1970 (mil, novecentos e setenta).-

RUBENS CRUZ  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 33, do livro competente nº 8.-

(PROC. 854/70)

Autor-Prefeitura do Município de Araraquara  
Projeto de lei 40/70  
Processo 58/70